



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.630, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 7.168,26.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.168,26 (sete mil cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
27.812.2701.02005	Manutenção do Esporte e Lazer	
0285 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 7.168,26

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como cancelamento parcial de dotação orçamentária da conta abaixo:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.02002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0110 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.168,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 28 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO